**Projeto de Lei Nº 38/2010**

**INSTITUI A "CAMPANHA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DO GLAUCOMA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Santa Bárbara d’Oeste decreta:

**Art. 1°** - Fica instituída a **“CAMPANHA MUNICIPAL** **DE PREVENÇÃO DO GLAUCOMA”**, durante a qual se divulgará com intensidade a necessidade de exames preventivos da moléstia, colocando à disposição do público, gratuitamente, exames de tonometria, que detectam o glaucoma.

**Art. 2°** - O período para esta Campanha Municipal Preventiva do Glaucoma será de caráter permanente, preferencialmente com grandes ações pelo menos duas vezes ao ano.

**Art. 3° -** As Entidades, Associações, Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, Escolas, Faculdades, Clinicas, Profissionais da área e órgãos de imprensa serão incentivados a participar da Semana de Prevenção do Glaucoma, como colaboradores, ajudando na divulgação da campanha.

**Art. 4°** - As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º -** O Poder Executivo regulamentará esta lei por ato próprio.

**Art. 6º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, 01 de Abril de 2010.

# JOSE A. A. GONÇALVES – ZECA -

-Vereador –

(Fls. 2 – Projeto de Lei No.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/2010)

**CARLOS A. PORTELLA FONTES**

-Vereador/1º.Secretario -

**ADEMIR JOSÉ DA SILVA ANÍZIO TAVARES DA SILVA**

-Vereador/Vice Presidente- -Presidente-

**DANILO GODOY DUCIMAR J. CARDOSO – KADU -**

-Vereador- -Vereador-

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei cria a semana de prevenção do glaucoma, durante a qual se divulgará com intensidade a necessidade de exames preventivos da moléstia, colocando à disposição do público, gratuitamente, exames de tonometria, que detectam o glaucoma.

O glaucoma é uma doença degenerativa causada pelo aumento da pressão dentro do olho (tensão ocular). O olho contém no seu interior um líquido parecido a água que se renova constantemente, mas se falha o sistema de drenagem, a pressão intraocular aumenta e pode danificar o nervo óptico.

(Fls. 3 – Projeto de Lei No.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/2010)

Sem um acompanhamento especializado, o aumento da pressão intra-ocular causa danos irreversíveis no nervo óptico e nas fibras da retina, resultando numa progressiva e/ou permanente perda de visão.

No entanto, a prematura detecção e tratamento pode atrasar ou mesmo parar a progressão da doença.

A pressão intra-ocular da maioria dos indivíduos situa-se entre 8 e 21.

No entanto, alguns olhos podem tolerar melhor as altas pressões do que outros.

**Tipos de glaucoma**

**Glaucoma congênito** - produz-se em conseqüência de um desenvolvimento defeituoso das vias de saída do humor aquoso. Nas primeiras semanas ou meses de vida, a criança apresenta lacrimejo e fotofobia (não é capaz de manter os olhos abertos quando há luz). A córnea vai perdendo a transparência e se vê esbranquiçada.

Simultaneamente, o olho, como conseqüência do aumento de pressão no seu interior, vai aumentando de tamanho. Há que ter especial cuidado com as crianças que têm os olhos muito maiores que as restantes crianças da sua idade, especialmente se a luz lhe causa muito transtorno. Normalmente, recorre-se à cirurgia.

**Glaucoma crônico de ângulo aberto** - é o mais freqüente pois representa ¾ dos glaucomas diagnosticados. Produz-se pela deterioração progressiva do sistema de eliminação do humor aquoso, que de uma forma natural se produz com a idade, mas que, neste caso, se exagera até perder a capacidade de manter uma cifra normal de pressão intra-ocular. Este tipo de glaucoma, caracteriza-se por não produzir sintomas, pela progressão dos danos de forma muito lenta;

**Glaucoma agudo ou de ângulo fechado** - manifesta-se bruscamente com grande dor e brusca diminuição da visão, visão de círculos coloridos em redor das luzes e sensação de náusea, vômitos, dor de cabeça, etc...

Tem origem no fechamento súbito das vias de eliminação do humor aquoso. Como conseqüência da forma especial do olho destes indivíduos, o ângulo através do qual se elimina este fluído, é excessivamente estreito e, é possível, que em determinadas circunstâncias, as paredes deste ângulo se ponham em contacto, obstruindo por completo a passagem.

Tendo em vista a aprovação deste **Projeto de Lei**, por esta casa de leis, mais uma forma justa em de promovermos a melhora da da saúde de nosso povo.

Desta forma, contamos, mais uma vez, com a atenção dos **Nobres Pares** para a aprovação desse projeto.

(Fls. 4 – Projeto de Lei No.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/2010)

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, 01 de Abril de 2010.

# JOSE A. A. GONÇALVES – ZECA -

-Vereador –

**CARLOS A. PORTELLA FONTES**

-Vereador/1º.Secretario -

**ADEMIR JOSÉ DA SILVA ANÍZIO TAVARES DA SILVA**

-Vereador/Vice Presidente- -Presidente-

**DANILO GODOY DUCIMAR J. CARDOSO – KADU -**

-Vereador- -Vereador-